



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1481/2019

São Luís, 16 de setembro de 2019

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- João da Silva Neto - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	4
Segunda Câmara	4
Atos dos Relatores	5

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 1003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Concessão de férias a Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas deste Tribunal, Sra. Flávia Gonzalez Leite, matrícula nº 10868, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2013, no período de 16/09 a 04/10/2019, considerando Processo nº 11878/2015/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 1004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Indenização de Férias a Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e Processo nº 11878/2015/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar, nos termos do art. 2º, da Resolução TCE/MA nº 254/2016, à Senhora Flávia Gonzalez Leite, matrícula nº 10868, Procuradora de Contas deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias, exercício 2013, sem prejuízo do disposto no art. 1º da referida Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 1010 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Ratificação de concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Ofício nº 115/2019/SEGEP/RH,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 056/2019 – SRH/SEGEP, de 22 de agosto de 2019, que concedeu à servidora

Lúcia Maria Gomes Moreira, matrícula nº 3178, Analista Executivo, Classe Especial, Referência 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, ora à disposição deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2012/2017 no período de 30/09 a 13/11/2019, nos termos do art. 145 da Lei 6.107/94, de 27 de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº 0183396/2019-SEGEP, datado de 22/08/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de setembro de 2019.

João da Silva Neto
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA N.º 1008, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Autorização de viagem e diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 8024/2019/TCE/MA e Memorando 53/2019-UTCEX4,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a participação das servidoras Kels-Cilene Pereira Carvalho, matrícula nº 6791, Auditora de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo deste Tribunal e Sônia Regina Machado Tobias Vieira, matrícula nº 8458, Auditora de Controle Externo, em visita *in loco* em procedimentos licitatórios do Plano Semestral de Fiscalização da Decisão PL-TCE nº 23/2019, que trata do Plano de Fiscalização do 1º semestre de 2019, realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2019, no Município de Maranhãozinho/MA e, o servidor Edmar Carvalho da Silva, matrícula nº 6056, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diária para cada servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de setembro 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 1011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Autorização de viagem e diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 8492/2019/TCE/MA e Memorando 04/2019-UTCEX2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ivaldo Fortaleza Ferreira, matrícula nº 7849, Auditor Estadual de Controle Externo, e Francisco das Chagas Silva Sousa Júnior, matrícula nº 12080, Auditor Estadual de Controle Externo, para executar inspeção *in loco* com a finalidade de apurar as supostas irregularidades dos atos de nomeação de servidores na Prefeitura Municipal, a ser realizado no período de 16 a 20 de setembro de 2019, no Município de São João Batista/MA e, para acompanhá-los em viagem, o servidor Cleyton Tamoio Rodrigues Serra, matrícula nº 12583, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (SEMUS), ora à disposição deste Tribunal.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias para cada servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de setembro 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 1012 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Autorização de viagem, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 7915/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Helvilane Maria Abreu Araújo, matrícula nº 8219, Auditora de Controle Externo, ora exercendo a função comissionada de Gestora da Unidade de Controle Externo 1, e Auricea Costa Pinheiro, matrícula no 6858, Auditora de Controle Externo, ora exercendo a função comissionada de Supervisora de Controle Externo 1, para participarem do II Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas, a ser realizado no período de 17 a 19 de outubro de 2019, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias para cada servidora.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Manaus/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Segunda Câmara

Processo nº 9605/2016-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão-MA (SEGEP)

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário(a): Maria Luíza Rodrigues Silva

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Aposentadoria voluntária concedida a Maria Luíza Rodrigues Silva, no cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Educação do Maranhão. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 327/2019

Vistos relatados e discutidos estes autos referentes à aposentadoria voluntária concedida a Maria Luíza Rodrigues Silva, no cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, outorgada pelo Ato nº 1395, de 30 de março de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão-MA, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 3649/2019 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica – TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira (Relator), o Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de agosto de 2019.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator
Flávia Gonzalez Leite
Procuradora de Contas

Processo nº 6683/2016-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria voluntária

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário(a): Ifigênia Nazaré Formiga Rocha
Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Aposentadoria voluntária concedida a Ifigênia Nazaré Formiga Rocha, no cargo de professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação do Maranhão. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 324/2019

Vistos relatados e discutidos estes autos referentes à aposentadoria voluntária concedida a Ifigênia Nazaré Formiga Rocha, no cargo de professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, outorgada pelo Ato nº 584, de 19 de fevereiro de 2016, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 3636/2019 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica – TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira (Relator), o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de agosto de 2019.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator
Flávia Gonzalez Leite
Procuradora de Contas

Atos dos Relatores

Processo: nº 8275/2017

Origem: Fundo Estadual de Unidades e Conservação - FEUC

Exercício Financeiro: 2012

Responsável: Carlos Victor Guterres Mendes

Assunto: Cópia do Processo nº 4188/2013

Despacho nº 1306/2019

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, defiro o pleito, objeto deste Processo nº 8275/2017, na formado art. 279 do Regimento Interno e da IN nº 001/2000, ambos desta Corte de Contas, ao Sr. Carlos Victor Guterres Mendes, ora solicitante.

Dê-se ciência, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se ao Processo 4188/2013.

São Luís, 12 de setembro de 2019.

Muryel Sampaio Carvalho